

***EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS
CACHOEIRENSES PARA O BIÊNIO 2019/2020***

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

1. CONTEXTO

Cachoeiro de Itapemirim, município com mais de 210.000 habitantes, polariza as relações econômicas, turísticas e culturais de todo sul do Estado do Espírito Santo. São 700.000 habitantes na Região Sul do Estado que identificam Cachoeiro de Itapemirim como celeiro das políticas públicas de cultura e desenvolvimento social, por isso os eventos culturais promovidos pela SEMCULT abrangem toda a população cachoeirense e redondezas.

Polo de grandes artistas com Roberto Carlos, Sérgio Sampaio, Newton Braga, Rubem Braga, Mestre João Inácio, Luz Del Fuego e tantos outros, tornou-se referência em cultura para a região sul do Estado do Espírito Santo, conhecido mundialmente através de seus “Ilustres Filhos” como a “Capital Secreta”.

2. JUSTIFICATIVA

O “***EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES PARA O BIÊNIO 2019/2020***”, visa compor quadro de artistas de um modo geral a fim de atender demandas de eventos promovidos pela SEMCULT no decorrer do biênio 2019/2020, conforme especificado no item 4 do presente Termo de Referência.

Este chamamento abrange a população artística geral de Cachoeiro de Itapemirim, vez que estarão aptos a participar do presente credenciamento, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, bem como pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural.

A SEMCULT visa fomentar a cultura local e promover a valorização de artistas cachoeirenses através deste credenciamento, buscando interagir diretamente com a classe artística, visando seu fim apenas no final do exercício de 2020, onde o mesmo

promoverá tempo hábil para que todos os artistas interessados busquem a documentação necessária para fins de contratação.

3. DO OBJETO

3.1. Refere-se o presente ao credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações Musicais, Dança, Teatro, Contação de História e apresentação de Cosplay, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

4. PLANEJAMENTO ARTÍSTICO / ADMINISTRATIVO 2019/2020

AÇÕES PREVISTAS

EVENTOS	MÊS
1 – Aniversário de Rubem Braga	Janeiro
2 – Projeto Verão	Janeiro
3 – Dia de Reis	Janeiro
4 – Carnaval	Fevereiro
5 – Emancipação Política de Cachoeiro de Itapemirim	Março
6 – Aniversário de Sérgio Sampaio	Abril
7 – Semana do Rei (Dia do Choro)	Abril
8 – Apoio ao “Raíar da Liberdade”	Maiο
9 – Mostra de Teatro	Junho
10 – Festa de Cachoeiro	Junho
11 – Mostra de Dança (dia mundial da liberdade)	Julho
12 – Aniversário de Newton Braga	Agosto
13 – Circuito Cultural / dia nacional do folclore	Agosto
14 – Semana da criança	Outubro

16 – Dia Nacional do Livro	Outubro
17 –Seminário de cultura popular – lei Mestre João Inácio	Novembro
19 – Natal	Dezembro

PROJETOS CULTURAIS

- 1 – Incentivo a Visitação de Museus
- 2 – Circuito Arte entre os povos
- 3 – Sala Levino Fanzeres (exposição e salões)
- 4 – Tenda Cultural (nos distritos)
- 5 – Projetos Pré-Bienal
- 6 – Projeto “Vem pra Praça” (sábados na praça de Fátima)

DATAS COMEMORATIVAS A SEREM LEMBRADAS	DATAS
Dia da Mulher	08/03
Dia do Ferroviário	30/04
Dia do Artista Plástico	08/05
Dia do Capoeirista	03/08
Dia Nacional das Artes	12/08

ARTISTAS A SEREM LEMBRADOS	DATAS
Rubem Braga	12 de janeiro de 1913
Luz Del Fuego	21 de fevereiro de 1917
Marly de Oliveira	11 de março de 1935

Sérgio Sampaio	13 de abril de 1947
Roberto Carlos	19 de abril de 1941
Jair Bala	10 de maio de 1943
Levino Fanzeres	06 de junho de 1884
Raul Sampaio	06 de julho de 1928
Jece Valadão	24 de julho de 1930
Newton Braga	11 de agosto de 1911
Carlos Imperial	24 de novembro de 1935

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação do(s) artista(s), seja diretamente, seja por meio do representante exclusivo, será feita em processo administrativo específico, com base no valor proposto no item 7 deste Termo de Referência.

5.2 Será observada a regularidade fiscal e jurídica no ato da contratação e do pagamento.

5.3 O chamamento poderá ser suspenso através de ampla divulgação.

5.4 A SEMCULT não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições desta Chamada Pública, por omissão, ou por discordância;

5.5 Os documentos entregues não serão devolvidos.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo junto com a **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS** – nomeada conforme **Portaria Nº 1.221/2018**.

6 – DOS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Serão realizadas contratações para cada modalidade, conforme necessidade do evento a ser realizado. A efetivação da contratação está vinculada ao cumprimento das exigências estabelecidas no item 3.1.1 para pessoas jurídicas e 3.1.2 para pessoas físicas deste Edital.

6.2. A forma de remuneração das apresentações está definida no item 7 deste Termo de referência.

6.3. Haverá rodízio de artistas para apresentações em cada seguimento, de acordo com a adequação do estilo do artista ao evento proposto, evitando que o mesmo artista se apresente repetidamente em eventos promovidos por esta Secretaria.

Parágrafo único: Só haverá repetição de artistas caso os credenciados não atendam de forma diversificada todos os eventos durante a vigência deste Edital.

7 – REMUNERAÇÃO POR CATEGORIA ARTÍSTICA

MÚSICA

Formação	Apresentação de no mínimo 1h30min	Apresentações de no mínimo 2h
Voz e instrumento/Música instrumental (1 músico)	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
Dupla	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
Trio	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Bandas Sinfônicas com mais de 10 componentes (sopro madeiras, sopros metais, percussão e acessórios)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00
Conjunto de câmara (com até 10 componentes)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Orquestra (Sinfônica, Filarmônica, Privada) com mais de 15 componentes	R\$ 3.500,00	R\$ 5.000,00
Orquestra de câmara com até 10 componentes	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00

DANÇA

Formação	Apresentação 30 a 40min	Apresentação de 50 a 60min
Solo ou dupla	R\$ 500,00	R\$ 625,00
Grupo com mais de 4 integrantes	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00

TEATRO

Formação	Apresentação 30 a 40min	Apresentação de 50 a 60min
Grupo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

Formação solo / Contação de histórias	Apresentação de 50min	R\$ 250,00
---------------------------------------	-----------------------	------------

COSPLAY

Formação solo	Apresentação de 1 h	R\$ 100,00
---------------	---------------------	------------

Parágrafo único: os valores deste edital estão sujeitos aos descontos dos impostos incidentes na prestação do serviço, conforme legislação tributária vigente.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para a consecução do objeto deste Processo de Seleção, a proposta selecionada receberá da Secretaria de Municipal da Cultura – SEMCULT recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na dotação orçamentária a seguir e com valores especificados no item 7 deste Termo de Referência.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação 1201.1339212251.034 – Carnaval – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99 – Recursos Próprios

Ação 1201.1339212252.095 – Realização de Eventos Culturais e Festivos – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99 / Outros Serviços – 3.3.90.36.99 – Recursos Próprios

Ação 1201.1339212251.035 – Festa de Cachoeiro – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99 / 3.3.90.36.99 – Outros Serviços – Recursos Próprios

Ação 1201.1339212251.036 – Semana do Rei – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99 / 3.3.90.36.99 – Outros Serviços – Recursos Próprios

Ação 1201.1369512512.194 – Eventos Turísticos – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99 / 3.3.90.36.99 – Outros Serviços – Recursos Próprios

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará o inadimplente às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa.

10. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

10.1. Este termo de referência teve como base a Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes.

11 – DO SINISTRO

11.1. Em caso de qualquer de fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização dos eventos, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital 003/2019, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado os eventos e o presente Termo findado, sem que o credenciado tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou suspender as obrigações assumidas no termo contratual.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este Edital por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

12.2. As propostas, futuros projetos, que impliquem na terceirização de atividades para sua execução, correrão a expensas do proponente, inclusive contribuições sociais e tributos previstos em lei.

12.3. O presente Edital poderá ser impugnado até 05 (cinco) dias após sua publicação.

12.3.1 A impugnação deste edital poderá ser feita através do endereço eletrônico

semcult.editais@gmail.com, valendo como protocolo de recebimento da mesma, a resposta enviada pela SEMCULT no mesmo e-mail.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

13. TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Servidora Fernanda da Silva Brito, lotada na SEMCULT.

FERNANDA DA SILVA BRITO

Gerente Administrativa

Decreto 27.447/2017

DECLARAÇÃO

Aprovo o conteúdo do Termo de Referência, e ratifico a condição do prosseguimento do edital proposto. Declaro o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início a aquisição do objeto.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de janeiro de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo